



PROJETO DE LEI Nº 158/2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professor Área II - Geografia, em caráter temporário e emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter suplementar e a título precário, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, profissionais para as funções abaixo discriminadas:

Nº de vagas	Função	Carga Horária Semanal	Remuneração básica	Justificativa
01	Professor Área II – Geografia	22 h/s	R\$ 3.030,24	- Substituir a professora Monica Sbruzzi da Silva, afastada por motivo de Licença Saúde.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em Concurso Público e, na inexistência de candidatos disponíveis, classificados em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, pelo período de afastamento da titular, de acordo com a Licença Saúde.

Art. 4º A remuneração, as atribuições dos cargos e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 2.149/2022 e na Lei Municipal nº 1.836/2029, com pagamento proporcional das horas contratadas e trabalhadas, inclusão no sistema previdenciário geral, horas extras, férias e gratificação natalina proporcionais.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do corrente exercício, com classificação e indicação dos recursos previstos na Lei Federal 4320/64.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 14 de outubro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 158/2025.**

Marques de Souza, 14 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de um Professor Área II – Geografia.

A contratação é necessária para a substituição de profissional do quadro efetivo, que está afastada por motivo de Licença Saúde.

Contamos com a aprovação desta matéria, em caráter de urgência, para iniciarmos os procedimentos de contratação, a fim de manter o atendimento na EMEF Carlos Gomes.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade